

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ANAJÁS E A EMPRESA B R F CUNHA EIRELI, TENDO COMO OBJETO O BJECTO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE ANAJÁS** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, em Convência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 13.715.424/0001-84, neste ato representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, o Sr.(a) JERIME RÊGO SOARES, portador (a) do CPF nº. 673.586.592-87 e RG nº. 3910919 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa **B R F CUNHA EIRELI**, CNPJ nº 37.278.528/0001-37, sediada na Avenida Interventor Malcher, nº 1746, Bairro: Aeroporto, CEP: 68.800-000 – Breves/PA, neste ato representa pelo Sr. Bruno Rafael Ferro Cunha (Proprietário), brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CPF nº 744.195.792-34 e CNH nº 04984221149 – Detran/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	CÓDIGO SINAPI SEDOP	VALOR UNIT.COM BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Limpeza do terreno	METRO QUADRADO	1000	10008	R\$ 6,20	R\$ 6.195,87

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

1.2	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	METRO QUADRADO	20	11340	R\$ 226,45	R\$ 4.529,06
<b>2.0</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					
2.1	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	METRO QUADRADO	1000	20020	R\$ 36,19	R\$ 36.192,13
2.2	Demolição de concreto armado c/ martelete	METRO CÚBICO	5	21524	R\$ 527,59	R\$ 2.637,96
2.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	METRO CÚBICO	50	20016	R\$ 83,62	R\$ 4.181,24
2.4	Demolição manual de concreto simples	METRO CÚBICO	5	20018	R\$ 362,37	R\$ 1.811,87
2.5	Demolição manual de piso em madeira e retirada de vigamento incluindo granzepe	METRO QUADRADO	1000	20017	R\$ 33,40	R\$ 33.398,17
2.6	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	METRO CÚBICO	200	20171	R\$ 30,66	R\$ 6.131,19
2.7	Retirada de esquadria com aproveitamento	METRO QUADRADO	50	20013	R\$ 22,27	R\$ 1.113,70
2.8	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	METRO QUADRADO	100	20015	R\$ 8,36	R\$ 835,60
2.9	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	METRO QUADRADO	100	21534	R\$ 5,60	R\$ 560,09
2.10	Retirada de louça sanitária	UNIDADE	20	21526	R\$ 13,52	R\$ 270,34
2.11	Retirada de luminárias	UNIDADE	30	20855	R\$ 11,20	R\$ 336,05
2.12	Retirada de divisória (painel cego)	METRO QUADRADO	1000	21532	R\$ 12,08	R\$ 12.081,29
2.13	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	METRO QUADRADO	50	20235	R\$ 39,02	R\$ 1.951,24
2.14	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	METRO QUADRADO	50	20023	R\$ 39,02	R\$ 1.951,24
2.15	Retirada de ponto de água/esgoto	PONTO	20	21529	R\$ 27,89	R\$ 557,76
2.16	Retirada de ponto elétrico	PONTO	50	20857	R\$ 22,40	R\$ 1.120,17
2.17	Retirada de telhas de barro	METRO QUADRADO	500	20307	R\$ 16,70	R\$ 8.349,54
2.18	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	METRO QUADRADO	500	20024	R\$ 4,01	R\$ 2.004,93
2.19	Retirada Divisórias em paineis div. em mad.compens.incl.entarugamento	METRO QUADRADO	50	20022	R\$ 16,01	R\$ 800,68
<b>3.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
3.1	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	METRO CÚBICO	10	30011	R\$ 177,65	R\$ 1.776,49
3.2	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	METRO CÚBICO	10	30010	R\$ 99,13	R\$ 991,34
<b>4</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>					
4.1	Baldrame em conc.simples c/seixo incl.forma mad.br.	METRO CÚBICO	5	40285	R\$ 2.301,51	R\$ 11.507,56

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

4.2	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	METRO CÚBICO	5	40284	R\$ 4.320,42	R\$ 21.602,10
4.3	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	METRO CÚBICO	5	40283	R\$ 4.628,34	R\$ 23.141,69
4.4	Lastro de concreto magro c/ seixo	METRO CÚBICO	2	40257	R\$ 1.165,18	R\$ 2.330,37
<b>5</b>	<b>ESTRUTURA</b>					
5.1	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	5	50766	R\$ 5.082,23	R\$ 25.411,13
5.2	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	2	50757	R\$ 5.677,99	R\$ 11.355,97
<b>6</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					
6.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	METRO QUADRADO	100	60046	R\$ 148,49	R\$ 14.849,38
6.2	Painel em tabuas macheadas - 1 face	METRO QUADRADO	1500	60351	R\$ 123,02	R\$ 184.537,18
<b>7</b>	<b>COBERTURA</b>					
7.1	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. serrada	METRO QUADRADO	500	70054	R\$ 83,40	R\$ 41.702,44
7.2	Estrutura em madeira de lei p/telha asfáltica - pc. serrada	METRO QUADRADO	500	70735	R\$ 144,45	R\$ 72.222,57
7.3	Ripamento para sub cobertura (manta)	METRO QUADRADO	500	70785	R\$ 56,25	R\$ 28.127,16
7.4	Cobertura - telha asfáltica	METRO QUADRADO	500	70711	R\$ 120,39	R\$ 60.193,02
7.5	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	METRO QUADRADO	500	71498	R\$ 54,91	R\$ 27.454,54
7.6	Cumeeira asfáltica	METRO	100	70712	R\$ 47,86	R\$ 4.785,95
7.7	Cumeeira em fibrocimento	METRO	100	70029	R\$ 89,43	R\$ 8.943,26
7.8	Manta para sub cobertura e=1.1mm	METRO QUADRADO	500	80783	R\$ 40,77	R\$ 20.385,56
<b>8</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					
8.1	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	METRO QUADRADO	40	90065	R\$ 640,53	R\$ 25.621,13
8.2	Janela em madeira lambrizada	METRO QUADRADO	40	90642	R\$ 791,45	R\$ 31.658,15
8.3	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO QUADRADO	10	90068	R\$ 458,43	R\$ 4.584,29
8.4	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	METRO QUADRADO	5	91376	R\$ 1.376,47	R\$ 6.882,33
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>					
9.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO QUADRADO	200	110143	R\$ 18,07	R\$ 3.614,04
9.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	200	110763	R\$ 53,25	R\$ 10.650,68

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

10	PISOS					
10.1	Camada regularizadora no traço 1:4	METRO QUADRADO	100	130110	R\$ 57,73	R\$ 5.772,89
10.2	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	METRO QUADRADO	100	130112	R\$ 70,34	R\$ 7.034,05
10.3	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	METRO QUADRADO	100	130119	R\$ 123,74	R\$ 12.373,62
10.4	Tábua macheada 6 1/2"x7/8" cumaru ou similar (incl.camada regularizadora)	METRO QUADRADO	710	130760	R\$ 354,92	R\$ 251.995,66
11	PINTURAS					
11.1	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	METRO QUADRADO	500	150134	R\$ 61,17	R\$ 30.584,81
11.2	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	METRO QUADRADO	500	151284	R\$ 68,19	R\$ 34.096,66
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
12.1	Centro de distribuição p/ 16 disjuntores (c/ barramento)	UNIDADE	5	170887	R\$ 899,50	R\$ 4.497,50
12.2	Centro de distribuição p/ 08 disjuntores (s/ barramento)	UNIDADE	5	170885	R\$ 128,54	R\$ 642,68
12.3	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	50	170326	R\$ 30,73	R\$ 1.536,68
12.4	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	50	170362	R\$ 87,03	R\$ 4.351,33
12.5	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	UNIDADE	30	170333	R\$ 35,14	R\$ 1.054,33
12.6	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UNIDADE	30	170334	R\$ 47,34	R\$ 1.420,26
12.7	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UNIDADE	30	170339	R\$ 36,96	R\$ 1.108,66
12.8	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UNIDADE	30	171523	R\$ 36,30	R\$ 1.088,87
12.9	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	UNIDADE	100	170980	R\$ 460,30	R\$ 46.030,49
12.10	Kit de sistema fotovoltaico com 6 placas solares e baterias	UNIDADE	10	COTAÇÃO	R\$ 32.337,50	R\$ 323.375,00
12.11	Kit de sistema fotovoltaico com 4 placas solares e baterias	UNIDADE	10	COTAÇÃO	R\$ 25.870,00	R\$ 258.700,00
12.12	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	UNIDADE	10	170701	R\$ 696,89	R\$ 6.968,86
12.13	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	UNIDADE	60	170081	R\$ 335,22	R\$ 20.113,41
12.14	Revisão de ponto de luz	UNIDADE	20	171491	R\$ 135,03	R\$ 2.700,57
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
13.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	UNIDADE	30	180299	R\$ 495,98	R\$ 14.879,39
13.2	Reservatório em polietileno de 1.000 L	UNIDADE	5	180461	R\$ 3.120,79	R\$ 15.603,94
13.3	Revisão de ponto de água	UNIDADE	20	180844	R\$ 148,79	R\$ 2.975,83
13.4	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	UNIDADE	10	180680	R\$ 469,88	R\$ 4.698,77
13.5	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	UNIDADE	8	180551	R\$ 9.278,90	R\$ 74.231,17

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

13.6	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	UNIDADE	50	180214	R\$ 562,47	R\$ 28.123,28
13.7	Revisão de ponto de esgoto	UNIDADE	30	180845	R\$ 224,99	R\$ 6.749,74
13.8	Torre p/ caixa d'agua h=4.0m	UNIDADE	5	250672	R\$ 5.211,76	R\$ 26.058,79
<b>14</b>	<b>APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>					
14.1	Bacia sifonada de louça c/ assento	UNIDADE	10	190609	R\$ 767,43	R\$ 7.674,34
14.2	Caixa de descarga plastica - externa	UNIDADE	10	190224	R\$ 227,33	R\$ 2.273,33
14.3	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UNIDADE	5	190232	R\$ 1.068,74	R\$ 5.343,71
14.4	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UNIDADE	5	190238	R\$ 1.116,16	R\$ 5.580,81
<b>15</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>					
15.1	Limpeza geral e entrega da obra	METRO QUADRADO	1000	270220	R\$ 9,91	R\$ 9.908,21
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.990.886,06</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05/04/2023 e encerramento em 04/04/2024.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.990.886,06 (Hum Milhão, Novecentos e Noventa Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Seis Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2023

1901 Fundo Municipal de Saúde

10.121.0200.1.046 Construção. Reforma, Manutenção e Ampliação do Posto de saúde e unidade Básicas de saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

16010000 Transferência SUS Bloco de Estruturação

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

16310000 Transferência de Convênio União/Saúde  
16350000 Royalty do Petróleo e Gás a Saúde  
10.122.0037.1.047 Reforma da Secretaria Municipal de Saúde  
4.4.90.51.00 Obras e Instalação  
17010000 Outros Convênios do Estado  
10.122.1203.2.047 Manutenção da secretaria de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros serviços de terc. Pessoa jurídica  
12110000 Receita de impostos e trans. – saúde  
10.301.0200.2.055 Manutenção das Ações atenção básica  
3.3.90.39.00 Outros ser. De terceiros pessoa jurídica  
16000000 Transferência SUS bloco de custeio  
10.302.0210.2.060 Manutenção do Centro de Saúde de Anajás  
3.3.90.39.00 Outros ser. De terceiros pessoa jurídica  
15001002 Receita de impostos e trans. – saúde

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.  
6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
7.2. Fica designado o servidor (a) Jondcley Rego Soares, CPF nº 769.389.302-44, Portaria nº 1257/21, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023, celebrado com a empresa **B R F CUNHA EIRELI**, CNPJ nº 37.278.528/0001-37', para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.  
8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Anajás/PA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anajás/PA, 05 de Abril de 2023.

**VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Anajás  
Contratante

**JERIME RÉGO SOARES**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Contratante

**B R F CUNHA EIRELI**  
CNPJ nº 37.278.528/0001-37  
Contratada

Testemunhas:

1. _____	2. _____
<b>Assinatura</b>	<b>Assinatura</b>
CPF: _____	CPF: _____